Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 204/03

DISPÕE SOBRE HOMENAGENS, PELO DIA DO TRABALHO, À CLASSES TRABALHISTAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica instituída homenagem aos trabalhadores de nossa Comunidade, a ser realizada preferencialmente na primeira semana do mês de Maio – por ocasião das Comemorações do Dia do Trabalho.

Art. 2º - A homenagem consistirá na entrega de Diploma aos homenageados, por ocasião de evento comemorativo que venha à ser realizado em parceria com a Prefeitura Municipal ou em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e horário a ser definido pela Mesa diretora.

Art. 3º - Do Setor Público Municipal, serão homenageadas as seguintes classes indicados pelos companheiros de trabalho

- **Um (a) servidor(a) da Secretária Municipal de Obras**
- **Um (a) servidor (a) da Secretaria Municipal de Saúde**
- **Um (a) servidor(a) da Secretária Municipal de Educação**
- **Um (a) servidor(a) da Secretária Municipal de Serviços Urbanos**
- **Um (a) servidor(a) da Secretária Municipal de Planejamento e Desenv. Urbano**
- **Um (a) servidor(a) da Secretária Municipal de Administração**
- **Um (a) representante da Câmara Municipal.**

Art. 4º - Também deverão indicar representantes para a referida homenagem, as seguintes Entidades:

I – **SITICOM** (escolhido entre seus associados)

II – **Rotary Club de Itaú de Minas** (poderá ser indicado um de seus membros ou a referida Entidade poderá indicar um trabalhador da Comunidade que mereça tal honraria)

III – **ADEIM** (escolhido entre seus funcionários ou órgãos agregados)

IV – **ACIIM** (escolhido entre os empresários ou funcionários das empresas associadas)

V – **Loja Maçônica Irmandade e Fraternidade** (poderá ser indicado um de seus membros ou a referida Entidade poderá indicar um trabalhador da Comunidade que mereça tal honraria)

VI – **Obras Sociais São Domingos Sávio** (poderá ser indicado um de seus membros ou a referida Entidade poderá indicar um trabalhador da Comunidade que mereça tal honraria)

VII – **Cooperativa dos Caminhoneiros de Itaú de Minas** (escolhido entre seus associados)

VIII – **Emater** – indicado pela Emater para representar todos os trabalhadores da Zona rural do Município.

§ 1º– Cada **associação de moradores** procederá á escolha de um (a) trabalhador (a), representando todo o bairro.

§ 2º - Serão homenageados ainda um representante da classe de **profissionais liberais e um representante dos trabalhadores autônomos**, ambos indicados pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas provenientes da presente Resolução correrão por conta de dotação específica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada por Ato Normativo.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 09 de abril de 2003.

SEVERO MATIAS
PRESIDENTE

OBERDAN FARIA
VICE-PRESIDENTE

LENY LOVO CAMPOS
SECRETÁRIA